Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0395
Em 11/03/08

EXPEDIENTE DO DIA
EM 25/03/08

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0438
Em 25/03/08
ENCARREGADO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

APROVADO
25/03/08
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO Nº. 020 /2008

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTOS
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Relativo ao **Projeto de Lei nº 020/2008** de autoria do Poder Executivo Municipal **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

É o relatório

Em data de 12.12.2006 está matéria havia sido encaminhada a esta Casa Legislativa para apreciação e em virtude de sua complexidade foram realizadas várias reuniões na Câmara para debate e alteração de alguns artigos que não estavam em consonância com as necessidades de nosso município.

Após todos os estudos concluídos verificou-se que o prazo de apreciação do projeto havia expirado, sendo a matéria, portanto arquivada dentro das Comissões, motivo este que levou os nobres vereadores a solicitar do Chefe do Executivo o encaminhamento de um novo projeto, já com as alterações propostas, para votação.

Em atendimento a esta solicitação a matéria novamente foi direcionada ao Poder Legislativo nos termos do **Projeto de Lei nº. 020/2008**, lido no expediente do dia 11.03.2008 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a estas comissões para exararem Parecer, voltando nesta oportunidade para discussão e votação.

Voto dos relatores: em 19 de março de 2008.

João Cabral R. Concighieri
Relator

Cezar Tadeu Ronchi
Relator

Amarilio José Klein
Relator

É o parecer

Em análise ao contexto em referência, verifica-se que o presente projeto atende às regras constitucionais de estrutura da Administração Pública, notadamente no que se refere o Artigo 96 da Lei Orgânica onde o município é responsável em adotar políticas de desenvolvimento urbano dentro de um processo de planejamento permanente, visando a organização do uso e ocupação do espaço territorial.

No contexto, concluiu-se que o projeto encontra embasamento legal na Lei Estadual 7.943 de 16 de dezembro de 2004, Lei Federal 10.257 de 10 de Julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e no Artigo 182 da Constituição Federal.

Digitalizado com CamScanner

Em 31/03/08

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Plano Diretor Municipal é um instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento local determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam na construção e gestão da cidade.

Pelos fundamentos expostos, entendemos que a matéria merece receber aprovação e assim recomendamos neste Parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tarcisio Antonio Borgo
Presidente

João Cabral R. Conciglieri
Relator

Cezar Tadeu Ronchi
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abel Kiefer
Presidente

Cezar Tadeu Ronchi
Relator

Aloísio Modolo de Almeida
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

João Cabral R. Conciglieri
Presidente

Amarilio José Klein
Relator

José Joaquim Stein
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBABNOS

Aloísio Modolo de Almeida
Presidente

João Cabral R. Conciglieri
Relator

Abel Kiefer
Secretário

Digitalizado com CamScanner